

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

SEÇÃO DE -DOCUMENTAÇÃO! E BIBLIOTECA CEE

0246/70 PROCESSO CEE Nº

CONSELHO PLENO

1. - RELATORIO O interacsado está solicitando reajuste especial para correção de defasagem nos termos do artigo 5º da Deliberação CEE 20/87 e para isso, apresenta a documentação prevista na Deliberação CEE nº 23/87.

2. - APRECIAÇÃO O estabelecimento não comprovou o cumprimento do § 2º, art. 5º da Deliberação CEE 20/87. Além disso, os valores constantes no item <u>outros</u> não foram comprovados.

3. - CCNCLUSÃO (Processo nº 0246/70) Pelo exposto manifesto-me pelo e INDEFERIMENTO do pedido, ficando, assim, fixadas as mensalidades do 2º semestre de 1987 para este curso: CURSO : 1º GRAU - 1º A 4º SERIE

Meses		Mensalidades
JULHG	Cz≎	635,11
-	11	
	11	
•	11	
	27	
	11	
AGGSTO SETEMBRO OUTUBRO NOVEMBRO DE ZEMBRO	91 16 12	635,11 678,53 724,72 774,47 862,99

CURSO: 1º GRAU - 5º A 8º SÉRIE

Mensalidades Meses Cz\$ 809,74 JIII HO 809,74 11 AGOSTO 11 863,10 SETEMBRO 11 924,24 DUTUBRO 11 987,42 NOVEMBRO 1.100,27 DEZEMBRO

CURSO: 2º GRAU - MAGISTÉRIO

Meses		Mensalidades
JULHO	Cz≎	945,19
AGÒSTO	11	945,19
SETEMBRO	11	1.009,80
OUTUBRO	11	1.078,83
NOVEMBRO	11	1.152,59
- DE ZEMBRO	*1	1.284,30

CENE / CEE, em 21/12/87.

a) DARCELO GODES SODRE Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais, nos termos do Voto do Relator.

O Conselheiro Luiz Antonio de Souza Amaral apresentou De claração de Voto, subscrita pelos Conselheiros Arthur Fonseca Filho, Cecilia Vasconcellos Lacerda Guarana, Luiz Eduardo Cerqueira Magalhães e Yugo Okida.

> Sala "Carlos Pasquale", em 22 de dezembro de 1987 a) Consº JORGE NAGLE Presidente

DECLARAÇÃO DE VOTO

Votamos favoravelmente às Indicações da CEnE porque a urgência não nos deixou outra alternativa.

Entretanto, todos os processos merecem análise, devendo por tanto os estabelecimentos que se sentirem prejudicados entrar compedido de reconsideração nos termos regimentais e ou recurso conforme prevê a legislação vigente.

Em 22 de dezembro de 1987

a) Conso Luiz Antonio de Souza Amaral

Subscrita pelos Conselheiros: cArthur-Fonseca Filho, Ceci lia Vasconcellos Lacerda Guarana, LuizlEduardo Cerqueira lhães e Yugo Okida.